



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Projeto de Decreto Legislativo n. 323/2024. Declaração de prejudicialidade pela Comissão de Educação.

Em

Publique-se, nos termos do § 1º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Transcorrido *in albis* o prazo recursal previsto no § 2º do mesmo artigo, archive-se o Projeto de Decreto Legislativo n. 323/2024. Publique-se.

HUGO MOTTA

Presidente

